

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. N°. 063-PE 24115

Em 05 de 03 de 2015

PROJETO DE LEI N.º 24, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Lar Sagrada Família para custear despesas com o projeto "Seguindo em Frente", visando o repasse de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 17.06.08.244.0004.2615.3.3.50.43.00.00.00.00-814.

Art. 3º O prazo do convênio é de 6 (seis) meses a partir da sua assinatura.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de março de 2015.



PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstensões _____	
Presidente	Votos contra _____